

DECISÃO

Processo: SINFRA-PRO-2024/15905

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Contratado: APUÍ CONSTRUTORA

Objeto: Apuração de Descumprimento Contratual IC 049/2022-SINFRA.

Trata-se de Processo administrativo registrado sob o nº SINFRA-PRO-2024/15905, que trata procedimento de apuração de descumprimento contratual alusivo ao Contrato nº 049/2022/00/00-SINFRA, firmado com o APUÍ CONSTRUTORA. Em conformidade com o Parecer Jurídico n. 00736/SGAC/PGE/2025, de fls. 445-455, homologado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos e acolhido pelo Secretário de Infraestrutura e Logística às fls. 458 - 460, e com fundamento no artigo 77 e seguintes, da Lei 8.666/93, DECIDO pela aplicação de:

- Aplicação de multa moratória, no valor de R\$ 695.018,87 (seiscentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos);
- Aplicação de multa rescisória, no valor de R\$ 976.293,09 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos);
- Rescisão unilateral do contrato nº 049/2022/06/01-SINFRA;
- Suspensão temporária do direito da empresa APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA de participar de licitação e contratar com a Administração Pública por 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a9347965

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar